



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 002, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

“Estende a concessão de descontos e isenções nas tarifas de água e esgoto no Município de Itapira.”

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito do Município de Itapira no uso das atribuições e,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 5.894 de 08 de abril de 2020 dispõe acerca da concessão de descontos e isenções nas tarifas de água e esgoto no Município de Itapira, nos meses de abril e maio de 2020, para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO que a supracitada lei prevê, em seu artigo 2º, a possibilidade de se estender para além do mês de maio de 2020 a concessão dos descontos em caso de prorrogação da situação de emergência no Município de Itapira; e

CONSIDERANDO, por fim, que foi prorrogada a situação de calamidade pública no Município de Itapira, através do Decreto nº 001, de 01 de janeiro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica estendida a concessão dos descontos e isenções previstas no artigo 1º, da Lei Municipal nº 5.894, de 08 de abril de 2020, enquanto perdurar a situação de calamidade pública no Município de Itapira para o enfrentamento da COVID-19.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 01 de janeiro de 2021.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS
COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS